

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ano Letivo 2021/2022

“A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem.” (OCEPE”)

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. A Educação Pré-Escolar é perspetivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso a etapa seguinte.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim de infância, a família e a escola, uma construção partilhada que passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso. (Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular).

I - Enquadramento Normativo

As principais orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-Escolar estão consagradas no Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar) e articulam-se com o Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância)

II - Processo de Avaliação

A construção e desenvolvimento do currículo e a sua adaptação ao grupo de crianças inicia-se através da recolha de informação sobre o contexto social e familiar da criança, bem como sobre o processo educativo anteriormente realizado. Para além da informação sobre o percurso anterior, o/a educador/a observa também cada criança e as suas interações no grupo, para perceber se se sente bem e está integrada e para conhecer os seus saberes e interesses. É a partir deste conjunto de informações, ou seja, desta primeira avaliação ou caracterização inicial, que o/a educador/a explicita as suas intenções educativas, planeia a sua intervenção, elaborando o projeto curricular de grupo em articulação com o projeto educativo do agrupamento. (OCEPE)

O registo da avaliação diagnóstica, no início do ano letivo é realizado pelo educador, na grelha “Perfil de Grupo” (construída pelo departamento e tendo por base as áreas de conteúdo das OCEPE) e tem em vista uma síntese da caracterização do grupo e de cada criança. O preenchimento desta grelha tem o objetivo de conhecer as

competências de cada criança e do grupo e as suas necessidades e interesses, que servirão de base para a construção do Projeto Curricular de Grupo. No final do ano letivo é realizado o registo na mesma grelha de perfil, da avaliação contextualizada, significativa e realizada ao longo do tempo, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.

III - Procedimentos de Avaliação

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, o educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- Observação;
- Entrevistas;
- Reuniões;
- Fotografias;
- Registos diversos;
- Registos de autoavaliação;
- Produções das crianças;
- Portefólios construídos com as crianças;
- Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos;
- Outros.

A diversidade de técnicas e instrumentos de observação e registo utilizados na recolha de informação permite, ao educador conhecer a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, ao mesmo tempo que vai refletindo e reformulando/adaptando a sua prática pedagógica.

IV - Momentos da avaliação

De acordo com o Despacho n.º 6906-B/2020 de 3 de julho os momentos de avaliação, de final de período letivo ou outros, são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor. Na programação das reuniões de avaliação deve ser assegurada a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.

No final de cada período será realizada:

- A avaliação do Projeto Curricular de Grupo;
- A avaliação das atividades desenvolvidas na Componente Animação e de Apoio à Família;
- A informação descritiva aos encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança.

No terceiro período do ano letivo, além dos procedimentos anteriores é também realizada:

- A articulação com os docentes do 1º ciclo sobre o percurso educativo e as aprendizagens realizadas pelas crianças que transitam;

- A entrega da Brochura “Entrar na escola, Orientações para pais”, aos encarregados de educação

No final de cada período serão elaborados Registos de Avaliação:

No 1º Período, uma **Apreciação Global**, cujos itens a abordar serão: A Adaptação/Integração, Interesses, Necessidades, Comportamento, Relações Interpessoais com pares e adultos, Cumprimento de regras da sala e Participação nas atividades.

No 2º Período uma **Apreciação Global** cujos Itens serão idênticos aos do 1º Período, à exceção do item Adaptação/Integração. Este só é aplicado, caso o ingresso da criança se verifique no segundo período.

No 3º Período uma **Síntese descritiva das competências adquiridas** (no âmbito das Áreas de Conteúdo das OCEPE: Área da Formação Pessoal e Social, Área do Conhecimento do Mundo, Área da Expressão e Comunicação e tendo por base os parâmetros da grelha de perfil de grupo)

Nos registos de avaliação serão mencionadas as presenças e faltas para efeitos estatísticos e, nas Observações, poderão ser registados apoios e intervenção de técnicos e outras anotações relevantes.